



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
COMANDO GERAL



Portaria n. 158/2008 – CG

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 34 do Decreto Estadual n. 6.161, de 3 de junho de 2005, e visando regular os procedimentos para realização de cursos no âmbito da Corporação,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os seguintes critérios para a execução de cursos no âmbito do CBMGO:

I – a Gerência de Ensino Bombeiro Militar – GEBM deverá elaborar proposta de realização de cursos para o exercício subsequente e encaminhar ao Comando Geral para fins de aprovação até 15 de dezembro de cada ano;

II – a GEBM deverá indicar as necessidades referentes a materiais, diárias, viaturas e outras despesas, com antecedência de 30 dias da data prevista para início de cada curso;

III – o Comandante de Administração e Finanças – CAF e o Chefe da 4ª Seção do Estado-Maior Geral – BM/4 deverão manifestar-se acerca da viabilidade orçamentária e financeira, com a com a devida previsão de custos;

IV – após parecer favorável do CAF e da BM/4, o Comando Geral irá deliberar acerca da proposta da GEBM.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE em Boletim Geral Eletrônico.

Comando Geral, em Goiânia, 5 de dezembro de 2008.

Uilson Alcântara Manzan – Cel QOC  
Comandante Geral

*“50 anos salvando vidas”*